



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.114 /


"DETERMINA COMO SENDO Z-2 A RUA JOSÉ BERNARDO ,
NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SÃO JOSÉ E A
AV. ANTONIO EMÍDIO DE RESENDE, NO JARDIM COUN -
TRY CLUB."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A Rua José Bernardo, no trecho com -
preendido entre a Rua São José e a Avenida Antonio Emídio de Resende, pertence a Z-2.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.552, de 15 / 12 / 87.